



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.218/19**

DE 17 DE JUNHO DE 2.019

**MANOEL IRONIDES ROSA**, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a existência de bens públicos permanentes que se encontram inservíveis em razão de seu péssimo estado de conservação e funcionamento, haja vista o desgaste natural, não mais comportando quaisquer tipos de consertos ou reparos,

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92-I, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**DECLARA INSERVÍVEL OS BENS PÚBLICOS PERMANENTES QUE ESPECIFICA E A SUA DESAFETAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - São declarados inservíveis os bens públicos permanentes abaixo delineado, ficando desafetado do patrimônio público municipal :

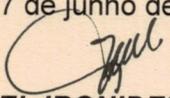
Nº CARRO	DESCRIÇÃO	PLACA	PATRIMÔNIO
43	Caminhão Chevrolet D-60	BFY – 0732	592
71	Caminhão Basculante Ford 11000	BFY – 0736	454
33	Motoniveladora HW 140S		001
56	Rolo Compressor 55X		324
105	Pá carregadeira Case W20		3374
106	Esteira Fiat Allis AD-9		3406

Art. 2º - O Poder Executivo nomeará uma Comissão com a incumbência de proceder a avaliação do bem mencionado no Artigo anterior, cabendo posteriormente à Divisão de Licitação, se for o caso, efetuar a sua alienação através do procedimento licitatório compatível.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 17 de junho de 2.019

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

d:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

**Jamila Correa Sabino**  
Assistente de Secretário Municipal  
do Gabinete do Prefeito